LEI Nº 4.026, DE 30 DE MARÇO DE 2.000

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.250,00 – Bombeiros.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFETIO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguintes dotações orçamentárias, do Corpo de Bombeiros:

0305.06.30.025.1013.4110 - Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
0305.06.30.178.2015.3132 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.250,00
T o t a l .....R$ 3.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0305.06.30.178.1013.4120 - Equipam. e Mat. Permanente..... R$ 2.000,00
0305.06.30.178.2015.3120 - Material de Consumo.....R$ 1.250,00
T o t a l.....R$ 3.250,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração